

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº 55/1978 de 8 de Agosto

Encontra-se a Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A.R.L., numa grave situação financeira que os números, apesar de frios, bem atestam.

Bastará referir que enquanto em 1977 o respectivo exercício se saldou já num prejuízo de 63.775.000\$00 (sessenta e três milhões e setecentos e setenta e cinco mil escudos), a previsão para o corrente ano aponta para um resultado negativo superior a 130.000.000\$00 (cento e trinta milhões de escudos).

Não podia, pois, o Governo Regional, face à relevância dos serviços prestados pela transportadora aérea regional e a sua qualidade de accionista da SATA, S.A.R.L., ficar indiferente a tão alarmante situação, pelo que - e sem prejuízo das medidas que se impõem tomar com vista a se encontrar o saneamento financeiro da empresa - deliberou atribuir um subsídio à SATA, S.A.R.L., no valor de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), destinado a fazer face a encargos financeiros inadiáveis.

Nestes termos, e usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores - Decreto-Lei n.º 3 1 8-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, conforme deliberação do Plenário do Governo Regional dos Açores de 27 de Abril de 1978:

Atribuir, pela rubrica do Cap. I art.º 21 A n.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, à Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A.R.L., o subsídio reembolsável de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), destinado a fazer face a encargos financeiros inadiáveis daquela sociedade.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 24 de Maio de 1978. - O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*.